PORTARIA Nº 178, DE 30 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal durante o período que perdurar a "onda roxa" do Programa Minas Consciente do Governo Estadual de Minas Gerais no Municipio de Tocantins, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regulamentar, e de acordo com o Decreto Municipal N° 026 de 27/03/2021 e da Deliberação COVID-19 N° 138 de 16/03/2021 do Governo Estadual, que regride o Município de Tocantins à "onda roxa" do Programa Minas Consciente, resolve nos seguintes termos:

Art.1° - Durante o periodo que perdurar a "onda roxa" do Programa Minas Consciente no Município de Tocantins ficam suspensas as reuniões legislativas presenciais.

Art. 2° - Fica vedado em todo *caso* o acesso de público ou visitantes à Casa.

Art.3° - Os serviços administrativos da Casa devem ser realizados preferencialmente por meio remoto ou/ home office,cabendo por decisão do Presidente, caso necessário, definir quais os serviços continuarão a ser realizados presencialmente pelos servidores e prestadores de serviço.

Art.4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 30 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se
Em 30 / 03 / 2021
Presidente

Vereador Roberto Domingos Teixeira
Presidente da Câmara